

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 1.163, DE 28 DE MARÇO DE 1974.

— Autoriza pagamento à Paróquia de São Miguel e Almas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES:

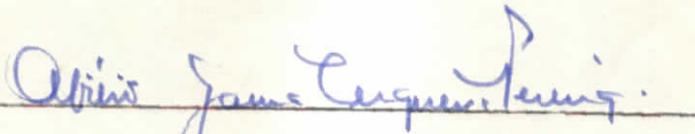
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir a Paróquia de São Miguel e Almas na importância de sete mil cruzeiros (Cr. \$ 7.000,00), quantia correspondente a parte do preço pelo qual foi adquirido o terreno pertencente a Ema Nunes Coelho, destinado a possibilitar a construção da futura igreja-matriz e abertura de via pública, parcela à qual se obrigara a Municipalidade em gestão anterior.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do cumprimento do artigo anterior fica o Poder Executivo também - autorizado a abrir os créditos especiais necessários, pela anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, aos 28 de março de 1974.



Prefeito Municipal



Secretário "ad hoc"